



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.784/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar perante a estrutura orçamentária da administração indireta “SAEC” (Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes), no valor de R\$ 132.400,00..

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar junto a SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 132.400,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
<i>Ficha 004 3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 132.400,00</i>

Parágrafo único – A presente suplementação será destinada à cobertura de despesas com aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, inclusive para faturas de consumo de energia elétrica e serviços de leitura, impressão e entrega de contas de água, reduzindo para tal as dotações orçamentárias desta Superintendência, a seguir:

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
<i>Ficha 001 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00</i>

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
<i>Ficha 002 3.3.50.41.00</i>	<i>Contribuições..... R\$ 14.900,00</i>

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
<i>Ficha 003 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 25.000,00</i>

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 005</i>	<i>3.3.90.93.00</i>	<i>Indenizações e restituições..... R\$ 4.500,00</i>
03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 006</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material permanente..... R\$ 13.000,00</i>
03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 007</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00</i>
03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 008</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de consumo..... R\$ 26.000,00</i>
03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 009</i>	<i>3.3.90.39.00</i>	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00</i>
03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 010</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00</i>

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de dezembro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020